



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº. 255/2013
Protocolo 2013.01.320.128

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 313/2013-SEC da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Goiás;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a INUTILIZAÇÃO dos selos do Cartório do Segundo Tabelionato de Notas e do Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas, ambos da Comarca de Jataí/GO.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS

CERTIDÃO/TRASLADO (AZUL)	0473A001496 a 0473A001500 0473A001501 a 0473A002500 0473B000001 a 0473B010000
PADRÃO (VERDE)	0473B031595 a 0473B031600 0473B032082 a 0473B048000
ISENTO (VERMELHO)	0473A000247 a 0473A000250 0473A000297 a 0473A000300 0473A000337 a 0473A000340 0473A000341 a 0473A000350 0473A000351 a 0473A003200
AUTENTICAÇÃO (ROXO)	0473B465287 a 0473B465289 0473B465291 a 0473B465300 0473B465301 a 0473B490000
RECONHECIMENTO (MARROM)	0473B650812 a 0473B675000

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO	0471B034786 a 0471B035000
PADRÃO	0471B004065 a 0471B005000
ISENTO	0471B018466 a 0471B020000
RECONHECIMENTO DE FIRMA	0471B009107 a 0471B010000
CERTIDÃO/TRASLADO	0471B014057 a 0471B016000

RECOMENDO aos Juizes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supra citado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 15 de Outubro de 2013.

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça